



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 100

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:--

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a adquirir uma máquina de escrever marca "Olivetti", Lexikon - 80 - 105 - espaços, tipo - Paica - de mesa, pela importância de até CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artº 2º)- A despesa com a aquisição mencionada no artigo anterior correrá por conta de verba própria do orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1964.

ANTHERO BOLLIER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaria.

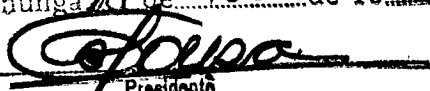


Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 12 de 1964


Presidente

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final. Of. _____
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964

PROJETO DE RESOLUÇÃO


Presidente

nº 13/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA e promulga a seguinte resolução:-

Art. 1º)- Fica a Presidencia da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a adquirir uma máquina de escrever marca "Olivetti", - Lexikon - 80 - 105 espaços, tipo Paica - de mesa, pela importância de cr\$. 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artº .2º)- A despesa com a aquisição mencionada no artigo anterior correrá por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1.964


Anthero Boller de Souza

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 1 de 12 de 1964


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lancouros, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 2 de 12 de 1964


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 13/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA e promulga a seguinte resolução:-

Art. 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a adquirir uma máquina de escrever marca "Olivetti", - Lexikon - 80 - 105 espaços, tipo Paica - de mesa, pela importância de cr\$. 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artº .2º)- A despesa com a aquisição mencionada no artigo anterior correrá por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1.964


Anthero Boller de Souza



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

EMENDA Nº

Ao Projeto de Resolução nº 13-64.

Acrescente-se ao artigo 1º, após a expressão
"pela importância de " a palavra "até".

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1964. ✓

~~Handwritten signature~~

Aprouva da
Sala
for unanimidade
sessões 15/12/64
~~Handwritten signature~~



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Examinando o projeto de resolução nº 13-64, que autoriza a Presidência da Câmara a adquirir uma máquina de escrever, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1964.

Benedito Geraldo Lébeis
Presidente

Ivo Xavier Ferreira
Relator
Antônio Carlos Bueno Barbosa
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

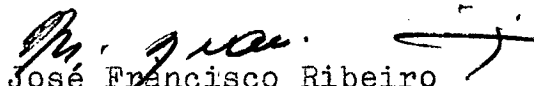


Of.

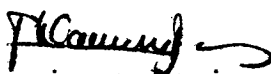
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação estudando o projeto de resolução nº 13-64, que autoriza a Presidência a adquirir uma máquina de escrever, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente

Messias Xavier de Souza
Membro


Francisco Domingos
Relator